

DOCUMENTO METODOLÓGICO

Operação Estatística – Estatísticas dos processos do Tribunal de Contas

Código: 482

Versão: 1.0

Março de 2010

INTRODUÇÃO

A operação estatística relativa aos processos do Tribunal de Contas tem como principais objectivos a recolha, tratamento, análise e difusão da informação sobre processos nesta entidade notadora.

Esta operação estatística iniciou-se em 1983, altura em que o Gabinete de Estudos e Planeamento, actual Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPIJ) foi constituído órgão delegado do Instituto Nacional de Estatística (INE) para as estatísticas da Justiça, assumindo a responsabilidade de proceder à recolha, tratamento, análise e difusão de dados respeitantes, neste caso concreto, à informação sobre processos no referido Tribunal.

I - CARACTERIZAÇÃO GERAL

1. Código/Versão/Data

482 / 1.0

2. Código SIGINE

Não aplicável

3. Designação

Estatísticas dos processos do Tribunal de Contas.

4. Actividade Estatística

40 – Justiça

401 – Estatísticas Jurisdicionais

369 – Estatísticas dos processos do Tribunal de Contas.

5. Objectivos

Esta operação estatística visa recolher informação sobre processos no Tribunal de Contas, nomeadamente sobre:

- Movimento de processos;
- Pareceres, auditorias, verificação de contas, efectivação de responsabilidade financeira e multas e relevações de responsabilidade.

6. Descrição

A operação estatística caracteriza-se por ter periodicidade anual; ser um recenseamento; ter âmbito geográfico nacional; utilizar fontes de informação directa; a recolha processa-se através da utilização de questionário electrónico -Word; a unidade estatística de observação é o Tribunal de Contas.

7. Entidade Responsável

Direcção-Geral da Política de Justiça – Ministério da Justiça

Técnico responsável: Chefe de Divisão de Estatísticas da Justiça

Telf: 217924000; Fax: 217924080; E-mail: correio@dgpj.mj.pt

8. Relacionamento com o EUROSTAT/ Outras Entidades

O relacionamento com o EUROSTAT é de natureza indirecta, via INE (quando existente no âmbito da presente operação estatística).

9. Financiamento

Esta operação estatística é suportada pelo orçamento de funcionamento atribuído à DGPJ (proveniente das receitas do Orçamento de Estado e das dotações do Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça, I.P.).

10. Enquadramento Legal

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

11. Obrigatoriedade de resposta

SEN – Sim

EUROSTAT – Não

12. Tipo de Operação Estatística

Recenseamento.

13. Tipo de Fonte(s) de Informação

Directa.

14. Periodicidade de realização da operação

Anual.

15. Âmbito Geográfico

País: Portugal (Continental, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira);

16. Utilizadores da Informação

Internos (ao SEN):

- Direcção-Geral da Política de Justiça
- Instituto Nacional de Estatística

Nacionais:

- Administração Pública Central – Ministério da Justiça
- Pessoas singulares

Todos os utilizadores indicados fazem uso da totalidade/parte da informação.

17. Data de início/Fim

1983 – Início da recolha de dados sobre processos do Tribunal de Contas, através de inquéritos em suporte papel;

18. Produtos

Padrão de Qualidade/ Prazo de disponibilidade ideal da informação: A disponibilização da informação anual ocorre até 5 meses (150 dias) após a data de referência dos dados;

Designação: Estatísticas dos Processos do Tribunal de Contas.

Tipo de Produto: Quadros pré-definidos.

Periodicidade de disponibilização: Anual.

Nível Geográfico: País.

Tipo de disponibilização: Não sujeito a tarifação.

Utilizadores: Todos os referidos no ponto 16.

II - CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

19. População

O universo coincide com o universo de referência (Tribunal de Contas).

20. Base de Amostragem

Ficheiro da unidade de observação (Tribunal de Contas) disponível no Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ).

21. Unidade(s) Amostrais

Tribunal de Contas.

22. Unidade(s) de Observação

Tribunal de Contas.

23. Desenho da Amostra

Não aplicável

24. Desenho do Questionário

Esta operação estatística é reportada em suporte papel. Quando da sua criação foram consultados os intervenientes no processo de recolha. Desenvolveu-se o questionário, e realizaram-se testes, pelo GEPMJ e também por parte da entidade informadora.

25. Recolha de Dados

Período de Referência dos Dados: Ano n ;

Período de Recolha(Transmissão de dados): Ano $n+1$;

Data de Expedição: Não aplicável;

Contacto Inicial: Não aplicável;

Método de Recolha: De 1983 a 2003: questionário em papel – Via postal. Desde 2004 por questionário electrónico (Word).

Insistências/Tratamento de Recusas: as insistências junto da entidade notadora ocorrem através do envio de ofício;

Critério utilizado para fecho do inquérito: Obtenção da resposta por parte do respondente.

Possibilidade ou não de inquiridos Proxy: Não aplicável;

Utilização de incentivos: Não aplicável;

Disponibilização de apoio aos respondentes: Manual de preenchimento no formulário.

Formação aos entrevistadores: Não aplicável

Captura dos dados

Entrada de Dados: Recolha electrónica através de mapas pré-formatados idênticos ao questionário em papel.

Codificação: Manual

Software Utilizado:

Aplicação do Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ);

Microsoft Excel e Adobe Acrobat

26. Tratamento dos dados

Os dados são enviados pela entidade notadora através de questionário electrónico (Word - idêntico ao formulário em papel), sendo depois preparados e validados pela DGPIJ, nomeadamente pela aplicação do segredo estatístico, sinais convencionais, bem como a avaliação da coerência entre os dados do ano e os dados do ano anterior. Findo este processo, os dados são convertidos em formato “pdf” para divulgação através do Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça.

27. Tratamento de não respostas

Não se aplica tratamento de não-respostas. Pretende-se obter a resposta da entidade inquirida.

28. Estimação e obtenção de resultados

A estimação de resultados não se aplica a esta operação estatística.

29. Séries Temporais

Não se aplica qualquer metodologia para tratamento da sazonalidade;

30. Confidencialidade dos dados

A informação recolhida por via da presente operação estatística é concretizada nos termos e nos limites da Lei nº22/2008 de 13 de Maio. Os dados só podem ser divulgados caso se refiram a três ou mais variáveis, não permitindo qualquer identificação directa ou indirecta dos intervenientes.

31. Avaliação da Qualidade Estatística

Precisão: Não aplicável.

Coerência e compatibilidade: Este parâmetro é assegurado através da aplicação de uma metodologia transversal que consiste na aplicação de regras de validação quando da recolha dos dados e na comparação relativa a períodos anteriores.

32. Recomendações Nacionais e Internacionais

Não aplicável;

III – CONCEITOS

322 – Acórdão. Decisão proferida por um tribunal colectivo;

412 – Multa. Sanção de natureza pecuniária que se destina a punir a prática de um crime, transgressão, contravenção ou infracção disciplinar;

429 – Processo. Auto constituído pelas peças escritas emanadas das partes, pelas decisões do tribunal e actos do Ministério Público, e pelo relato, mais ou menos circunstanciado, dos actos e diligências praticadas no desenvolvimento da acção;

456 – Recurso ordinário. Recurso que é interposto antes do trânsito em julgado da decisão.

IV – CLASSIFICAÇÕES

- Tabela de entidades notadoras do SIEJ.

V – VARIÁVEIS

33. Variáveis de Observação

- Processos de visto e tipos de decisão (Sede, SRA e SRM);
- Recursos ordinários de decisões de recusa de visto - movimento processual;
- Pareceres sobre a Conta Geral do Estado, as Contas das Regiões Autónomas e as Contas das Assembleias da República e Legislativas das Regiões Autónomas;
- Auditorias e verificação externa de contas (1ª, 2ª Secções – Sede, SRA e SRM);
- Verificação interna de contas (Sede e Secções Regionais);
- Efectivação de Responsabilidade Financeira (Sede, SRA, SRM);
- Multas e relevações de responsabilidades.

34. Variáveis Derivadas

Não existem variáveis derivadas a partir das variáveis de observação;

35. Informação a disponibilizar

Esta operação estatística visa disponibilizar informação sobre:

- Movimento de processos, pareceres, auditorias, verificação de contas, efectivação de responsabilidade financeira e multas e relevações de responsabilidade no Tribunal de Contas.

VI – SUPORTES DE RECOLHA

36. Questionários

Questionário electrónico.

37. Ficheiros

Não aplicável.

VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

DGPJ – Direcção-Geral da Política de Justiça

GPEMJ – Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça

INE - Instituto Nacional de Estatística, IP

SEN - Sistema Estatístico Nacional

SIEJ - Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça

SIGINE – Sistema de Informação de Gestão do INE

EUROSTAT – Serviço de Estatísticas das Comunidades Europeias

VIII – BIBLIOGRAFIA

- “Documentação das operações estatísticas – Documento Metodológico”, Maio de 2005, Departamento de Metodologia Estatística – Instituto Nacional de Estatística
- Website do Instituto Nacional de Estatística: <http://www.ine.pt>
- Website da Direcção-Geral da Política da Justiça: <http://www.dgpj.mj.pt>